



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 1065/2021/GS/SEDUC (REPUBLICAÇÃO)  
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**Constitui a Comissão de Avaliação para Seleção Estadual que irá indicar os quatro Professores de Sergipe que participarão do Programa Fulbright-DAI 2021-2022, referente a parceria entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, o CONSED e a Embaixada Americana, e dá providencias correlatas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo.

**Considerando** a necessidade de realizar a indicação de quatro Professores de Inglês, na Seleção Estadual do Programa Fulbright-DAI 2021-2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

**Considerando** a importância dos professores de Inglês das Unidades de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Sergipe, participarem de processos seletivos dessa natureza, visando aperfeiçoar a metodologia de ensino da Língua Inglesa, com o objetivo de preparar os estudantes para participarem de intercâmbios escolares, bem como ampliarem suas possibilidades de escolhas da graduação e profissões para o futuro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Avaliação para a Seleção do Estadual que fará a escolha dos quatro Professores do ensino médio da rede pública do Estado de Sergipe no Programa Fulbright DAI 2021-2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

**Parágrafo único:** Para atender ao disposto no caput deste artigo a Comissão de Avaliação na Seleção Estadual para a escolha dos Professores do Estado de Sergipe no Programa Fulbright DAI 2021-2022 deve funcionar vinculada ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil/SEADES/DASE, até ulterior deliberação.

*\*Reproduzida por incorreção no Art. 2º, II, letras “a” e “d”.*



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Art. 2º.** Para a composição da Comissão de Avaliação para a Seleção Estadual, de que trata o artigo anterior, estão designados os membros na forma que segue:

**I – Coordenadora Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022:**

- a. Eliane Passos Santana – CPF 412.662.425-20 – Diretora do DASE
- b. Danielle Virginie Santos Guimarães Marinho – CPF 014.340.685-01 – Diretora do SEADES/DASE
- c. Nadia Maria da Silva Cardoso - CPF nº 236.234.385-53 – Coordenadora Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022, lotada no SEADES.DASE

**II- Membros da Comissão:**

- a. Anelise Drewanz Brasil - CPF 479.256.395-04, lotada no SEADES.DASE;
- b. José de Arimatéia Diniz Fontes – CPF 055.448.004-21, lotado no C.E.P Berila Alves de Almeida;
- c. Leonardo Cardoso Dalbosco – CPF 783.603.405-44, lotado no C.E. José Carlos de Souza;
- d. Marcelo Almeida dos Reis – CPF 012.260.175-09, lotado no C.E. Almirante Barroso;
- e. Wesley de Carvalho Soares - CPF 026.101.145-67, lotado no SEADES.DASE.

**Art. 3º.** A escolha dos Professores na Seleção Estadual, deverá ser realizada pelos Membros da Comissão de Avaliação, dispostos no artigo anterior.

**I.** A avaliação deverá seguir a Planilha que estabelece os Critérios determinados pela Coordenação Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022, conforme orientação da Comissão Nacional do Fulbright DAI, para selecionar os quatro Professores de Inglês, aptos a participar da Seleção Nacional, conforme desempenho apresentado no Application for Educators e no Inquiry Project;

**II.** O desempenho dos Professores deve ser avaliado com base nos critérios estabelecidos pela Coordenação Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022, para os quais serão atribuídas notas que somadas variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obedecendo os pesos de cada critério.

**Art. 4º.** Compete à Coordenação desta Comissão de Avaliação organizar a estrutura física e pedagógica para a avaliação;

**Art. 5º.** São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação:

**I.** Analisar e avaliar as informações que constam no Application for Educators e no Inquiry Project dos professores inscritos segundo os critérios elaborados pela Coordenação Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022, conforme orientação da Comissão Nacional do Fulbright DAI;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**II.** Apresentar à Coordenação Estadual do Programa Fulbright-DAI 2021-2022, com documentos comprobatórios, os quatro Professores Finalistas de Sergipe, que deverão ser indicados para a Seleção Nacional.

**Art. 6º.** A partir da publicação do resultado final da Seleção Estadual para indicação dos quatro Professores de Inglês de Sergipe no Programa Fulbright DAI 2021-2022, e envio do Resultado Final à Coordenação Nacional do referido programa, dar-se-ão como conclusos os Trabalhos da Comissão.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2021.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura